



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

## **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme a seguir:

Órgão: 090000 – Secretaria Municipal de Educação.

Unid. Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.785.2040.1.010 – Programa Caminho da Escola.

Naturezas da despesa:

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato .....	R\$ 32.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada .....	R\$ 25.500,00
Total .....	R\$ 57.500,00

**Art. 2º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme segue:

Superávit Financeiro do Exercício de 2008 .....	R\$ 57.500,00
Total .....	R\$ 57.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 10 de dezembro de 2009.

  
**ELIESER RABELO**  
*Prefeito Municipal*